

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de justiça

Comarca de Volta Redonda

Cartório da 1ª Vara Criminal

Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 4º and CEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ Tel.: (24)3076-8459 e-mail: vre01vcri@tjrj.jus.br

**Réu preso****Processo Eletrônico****CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ****Processo: 0012898-17.2015.8.19.0066****Distribuído em : 21/05/2015****Classe/Assunto: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Criminal (Lei 11.343/06) - Tráfico de Drogas e Condutas Afins (Art. 33 - Lei 11.343/06); Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins (Art. 35 - Lei 11.343/06); Concurso Material (Art. 69 - Cp); Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14 - Lei 10.826/03); Posse Ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito e Outros (Art. 16 - Lei 10.826/03); Concurso Material (Art. 69 - Cp)****Flagrante 093-02659/2015 20/05/2015 93ª Delegacia Policial****Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Acusado: WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Duque de Caxias - RJ Estado Civil: Solteiro Data de Nascimento: 09/11/1982 Idade: 43 Filiação: Pai - Jozimar dos Santos Medeiros da Silva Medeiros Mãe - Angela Maria - RG: 438472068 Emissor: SSP/SP.**

Eu, Francisca Nelma do Prado Gomes - Escrivão - Matr. 01/12066 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Criminal (Lei 11.343/06) - Tráfico de Drogas e Condutas Afins (Art. 33 - Lei 11.343/06); Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins (Art. 35 - Lei 11.343/06); Concurso Material (Art. 69 - Cp); Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14 - Lei 10.826/03); Posse Ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito e Outros (Art. 16 - Lei 10.826/03); Concurso Material (Art. 69 - Cp), distribuída a este juízo em 21/05/2015, por intermédio do Distribuidor, Contador e Partidor de Volta Redonda, registrada sob o nº 0012898-17.2015.8.19.0066, tendo sido julgado como segue: "O acusado acima qualificado foi condenado nas penas do Artigo 33, da Lei nº 11.343/06, e artigo 16, da Lei 10.826/03, n/f do artigo 70, c/c artigo 35 da Lei 11.343/06, n/f do artigo 69, do CP, por sentença de 07/02/2018, à pena de pena de treze anos, um mês e doze dias de reclusão e 1690 dias multa, sob regime fechado, transitada em julgado em 05/04/2018. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Volta Redonda, 13 de janeiro de 2026.

Francisca Nelma do Prado Gomes - Escrivão - Matr. 01/12066Código de Autenticação: 48KT.GJKY.VBTR.T4D4Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)